



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DO TERMO DE PARCERIA 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.610.503/0001-41, com sede na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, cidade de Capivari do Sul – RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS.

CONTRATADA: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIOADVERSIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.345.122/0001-94 com sede na Rua Tiradentes, nº 208, Sala 02, Bairro Centro, DEP. 99370-000, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo Sr. **MILTON ANTÔNIO MATTANA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 434.084.860-34 e RG nº 3035696164.

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si este TERMO ADITIVO ao contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:

1.1- O preço a ser pago pelo Município referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira passa a ser de R\$ **253.144,22** (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta quatro reais e vinte dois centavos) mensal.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Capivari do Sul, 03 de agosto de 2022.


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIOADVERSIDADE
Contratada


Visto Jurídico

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Processo nº
Requerente:
Assunto:

2897/2022
INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE
Solicita reajuste de valor do Termo 01/2020

Valor da parcela a ser reajustada	R\$	229.970,57
Calculadora do Cidadão		IGPM-FGV
Data inicial		08/2021
Data final		07/2022
Valor corrigido	R\$	253.144,22

Conforme cláusula sétima do Termo de Parceria nº 01/2020, firmado entre o Município de Capivari do Sul e a parte interessada, o Termo pode ser reajustado pelo IGPM-FGV. Através da Calculadora do Cidadão, pegando como referência o período de 08/2021 a 07/2022, chegou-se ao valor máximo para repasse de R\$ 253.144,22 (duzentos e cinquenta e três reais cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

O Instituto Sócio Econômico da Biodiversidade propõe um aumento de R\$ 264.816,61, porém este valor esta inviável, pois ultrapassa o valor previsto conforme correção pelo IGPM, como demonstra acima.

Diante do parecer Jurídico favorável o reequilíbrio solicitado deverá passar para **R\$ 253.144,22 (duzentos e cinquenta e três reais cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Capivari do Sul, 03 de agosto de 2022